



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 53

de 22 de dezembro de 1956

Dispõe sobre vencimentos do Chefe do  
Expediente da Secretaria da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ DECRETA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os vencimentos do Chefe do Expediente da Secretaria da Câmara passarão a ser de sete mil cruzeiros (Cr\$7.000) a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara, 22 de dezembro de 1956

Lauro Abranchez Moreira  
Presidente da Câmara

Argeu Pires da Fonseca  
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra

M. A. dos Santos Queiroz  
Chefe do Expediente